

ATA DA 61a. SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANÉZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e o Almte. Octavio de Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Gen. Edgar Facó, com causa justificada, e Gen. Castello Branco, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 4-8-1950:

Nº 18.650 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.-Apelados: João Bueno Prohmann, Capitão I.E., absolvido do crime previsto no art. 166 do C.P.M. e Enéas Vasconcellos, 2º tet. da Reserva, absolvido do crime previsto no art. 166 c/c o art. 178 nº I do C.P.M., ambos servindo na 4a. C.R.-Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Vaz de Mello, que reformavam a sentença, para condenar ambos a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 166 do Código Penal da Armada, de 1891.

.....

Ap. 18.729 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. de Aér.; Moacyr José de Souza, 1º Ten. Intendente de Aér., servindo na B. Aér. de Belem, condenado a 1 ano de prisão como incurso no art. 229 § 2º do C.P.M..Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud. de Aér.; José Dias de Paiva, capitão I.E., servindo na B. Aér. de Belem, absolvido do crime previsto no art. 237 do C.P.M. e Moacyr José de Souza, 1º ten. I. de Aér., servindo na B. Aér. de Belem, condenado a um ano de prisão como incurso no art. 229 § 2º do C.P.M.- Deu-se por impedido o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. O Tribunal confirmou a sentença quanto ao cap. José Dias de Paiva, absolvendo-o, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Ary Pires, que reformava a sentença para condenar a 6 meses de suspensão, ex-vi do art. 237 do C.P.M.; e Dr. Vaz de Mello que desclassificava para o artº 229, § 2º, julgando extinta a ação penal; e reformou a sentença, quanto ao 1º ten. Moacyr José de Souza, para condená-lo a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 229 do C.P.M., decretando-se a indignidade para o oficialato, unanimemente. (Julgada na sessão de 4-8-1950, republicada, por ter saído com incorreções).

.....

(Cont. da ata da 61a. ses. em 7-8-1950)

Ao ser iniciada a sessão, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro propôs, e o Tribunal aprovou, uma correção feita ao acórdão da apelação nº 18.515, de Mato Grosso.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Õ E S P A R C I A I S

- Nº 384 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Genur Negreto, soldado do 19º R.I.. Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que dava provimento. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
- Nº 380 - Juiz de Fora - Minas.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- O Dr. Promotor da Aud. da 4a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão do soldado do 4º B.E. Afonso Felix Ribeiro.- Deu-se provimento, unanimemente.
- Nº 388 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Paulo Rubens Ribeiro Moreira, soldado do 19º R.I.. Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que dava provimento.
- Nº 392 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 3a. R.M. requer Correição Parcial no processo de insubmissão de Oswaldo José Martins, soldado do 19º R.I.. Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que dava provimento.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- Nº 558 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Revisando: Hugo Pereira do Nascimento, condenado a 3 meses de prisão como incurso no art. 139 do C.P.M., por Acórdão de 7/1/48, deste Tribunal.- Indeferiu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha, que deferiam a revisão, para absolver o revisando.

R E P R E S E N T A Ç Ã O

- Nº 90 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. O Dr. Promotor da 7a. R.M. representa, a fim de ser extinta a punibilidade, por prescrição, do ex-soldado Luiz Rodrigues de Oliveira.- Preliminarmente, o Tribunal tomou conhecimento da representação, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha; de-meritis, indeferiu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha, que a deferiam.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 18.919 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado: José Bernardino Bechtluft, 2º ten. da Res. Rem.; Moacyr Natolino, 2º Comissario da Marinha Mercante, absolvidos

(Cont. da ata da 61a. sess. em ~~6-7~~-1950)

7-8

do crime previsto no art. 240 do C.P.M.; Aurelio Nunes Galvão, enfermeiro da Marinha Mercante, condenado a 2 anos de reclusão como incurso no art. 233 do C.P.M.. Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio último. ( 1º adiamento ).

- Nº 19.407 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Apelante: João Leite da Silva, soldado do 1º/2º R.O.-105, condenado a 4 meses de prisão como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M..-Apelado: O Conselho de Justiça do 1º/2º R.O.-105.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.
- Nº 18.974 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Wilson da Silva, soldado do Forte Duque de Caxias, condenado a um ano de reclusão, incurso no art. 198, diminuído para oito meses, ex-vi do 2º do referido art. 198, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da 1a. R.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.021 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Claudio Brandão de Lima, soldado do 1º Batalhão de Inf. da Pol. Mil., condenado a tres meses de detenção, incurso no art. 182, convertida em prisão ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.146 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: Aristides Camocardi, soldado do 2º Grupo de Obuzes 155, condenado a um ano de detenção, incurso no art. 178, do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 2a. R.M..- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que a reformava, para absolver o apelante.
- Nº 18.787 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M..-Apelados: José Fabelino Filho, sub-tenente servindo no 18º B.C., absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M.; João Moyses, cabo e os soldados Augusto Bianção, Ricieri Tassi, Quineu São Roque, todos do 18º B.C. e o civil Luiz Antonio Jacobina, absolvidos do crime previsto no artº 208 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 19.227 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha,- apelante: Abel Fialho da Silva, civil, condenado a tres anos e seis meses de prisão, incurso nos arts. 243 e 245, do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da 1a. R.M..- O Tribunal reformou a sentença, para condenar a 3 anos de reclusão, ex-vi do artº 240 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 19.240 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Ape

(Cont. da ata da 61a. ses. em 7-8-1950)

Apelantes: A Prom. da Aud. da 4a. R.M., e Raimundo Eduardo Feliciano, soldado da Cia. Metr. do 10º R.I. condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso no artº 198, § 4º, nºs. I, II e V c/c o § 2º do art. 66 e 62 nº 1, combinado com a letra b, do nº 1, do § unico do art. 54, tudo do C.P.M.. Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 4a. R.M., e Raimundo Eduardo Feliciano, soldado da Cia. Metr. do 10º R.I..-O Tribunal reformou a sentença, para condenar a 1 ano e 9 meses, ex-vi do art. 198, preâmbulo c/c o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M., unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

- Nº 19.345 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Antonio Prado de Carvalho, marinheiro 2a. S.M., nº 448.345, condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 164 C/c o art. 42 do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.354 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Brig. Heitor Varady.- Apelante: Expedito Gomes de Azevedo, soldado do Reg. Esc. de Cav., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Just. do Reg. Esc. de Cav..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.363 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Silas Teixeira, soldado do 2º B.I. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 3 meses de prisão, incurso nos arts. 163 e 166 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Just. do 2º B.I. da Pol. Mil do D.F..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.136 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Apelante: Nilo Torres Brandão, soldado, da Esc. de Paraquedistas, condenado a 14 meses de prisão, ex-vi do art. 163, do C.P.M. c/c o art. 42, do mesmo código.- Apelado: O Cons. de Justiça do Quartel da Esc. de Paraquedistas do Exército.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- Nº 19.237 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio de Medeiros.-Apelante: Benedito Abel Marinho, marinheiro nº 480.860, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 164, nº II, c/c o art. 42 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

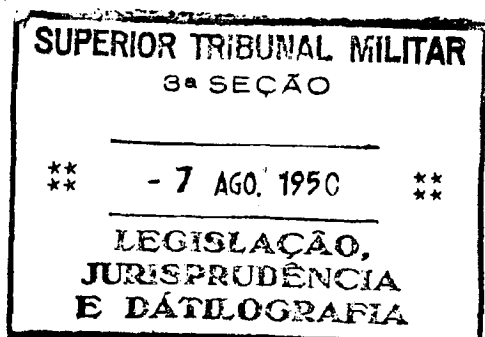
Ses. de 17 de maio Apel. 18.820(GC-CC) Ses. de 22 de maio ap. 18.919(BC-GC) Rev. Crim. 556(GC-CC) Rel. do Dr. Aud. Corrg.ref. ao

(Cont. da ata da 61a. ses. em 7-8-1950)

ao ano de 1949(GC)Ap.Emb.17.765(GC-CC)Ses. de 31 de maio aps.  
 18.655(BC-VM)18.786(GC-VM)18.840(GC-VM)Ses. de 2 de jun.aps.  
 18.995(BC-GC)19.035(BC-GC)19.112(VM-GC)Ses. de 5 de jun. aps.  
 18.845(CC-GC)18.855(GC-BC)19.041(CC-GC)19.156(CC-GC)Emb.17.956  
 (GC-CC)Ses. de 7 de jun. aps.19.137(BC-VM)19.151(VM-GC)19.157  
 (VM-CC)19.188(VM-GC)Ses. de 9 de jun.Pet.90(BC)Aps.18.864(CC-BC)  
 18.951(BC-CC)18.992(VM-BC)19.172(VM-BC)19.019(CC-BC)Ses. de 12  
 de jun.aps.18.863(GC-CC)18.899(GC-VM)18.912(CC-VM)18.920(GC-CC)  
 19.053(CC-VM)19.201(CC-GC)Emb.18.244(CC-GC)Rev.Crim.564(BC-CC)  
 Ses. de 14 de jun.aps.19.049(BC-VM)19.107(CC-BC)19.149(CC-BC)  
 19.189(BC-CC)Ses. de 16 de jun.ap.19.065(BC-GC)Ses. de 19 de  
 jun.ap.19.207(CC-VM)Ses. de 21 de jun.aps.18.913(VM-BC)18.960  
 (GC-VM)18.984(GC-BC)19.033(CC-VM)19.050(GC-BC)19.066(GC-CC)  
 19.076(GC-VM)19.080(GC-BC)19.119(GC-VM)19.211(BC-VM)19.233(VM-  
 GC)Ses. de 23 de jun.aps.19.087(VM-BC)19.089(GC-CC)19.132(CC-GC)  
 19.138(GC-BC)19.231(CC-BC)Ses. de 26 de jun.aps.19.024(HV-EF)  
 19.154(BC-CC)19.249(BC-GC)Ses. de 28 de jun. ap.19.169(CC-VM)  
 Ses. de 3 de jul.ap.19.133(VM-CC)Ses. de 5 de jul.aps.19.078  
 (VM-CC)19.147(GC-CC)Emb.18.119(CC-GC)Ses. de 7 de jul.Recl.28  
 (GC)Pet.91(GC)Aps.18.568(VM-GC)19.072(VM-GC)19.075(BC-GC)19.280  
 (CC-VM)19.298(CC-GC)Ses. de 10 de jul.aps.19.077(CC-GC)19.173  
 (BC-GC)19.224(CM-EF)19.277(AP-HV)19.289(EF-AP)Rev.Crim.566(CC-  
 GC)Ses. de 12 de jul.aps.18.918(HV-EF)19.042(EF-AP)19.051(CM-EF)  
 19.082(CM-EF)19.086(EF-AP)19.214(EF-HV)19.282(EF-HV)19.305(EF-  
 HV)Ses. de 14 de jul.ap.19.346(HV-EF)Ses. de 17 de jul.apes.  
 19.283(VM-BC)19.355(CC-BC)Ses. de 19 de jul. aps.19.206(VM-CC)  
 19.303(CM-EF)19.335(CM-EF)Ses. de 21 de jul. Inq.32(BC)Aps.  
 19.155(GC-VM)19.327(CC-BC)19.343(EF-HV)19.347(EF-AP)Ses. de 24  
 de jul. Cor.Parc.383(BC)Aps.18.886(EF-HV)18.977(EF-CM)18.985  
 (EF-HV)19.018(GC-CC)19.128(EF-AP)19.179(CC-BC)Ses. de 26 de jul.  
 aps.18.553(AP+EF)18.800(GC-BC)18.911(GC-BC)19.167(GC-BC)19.190  
 (GC-VM)19.208(GC-BC)19.229(GC-CC)19.232(HV-CM)19.258(HV-EF)  
 19.321(VM-BC)19.334(VM-CC)19.344(AP-EF)19.356(CM-EF)19.372(CM-  
 EF)19.380(HV-EF)Emb.18.327(GC-CC)Ses. de 28 de jul.aps.18.988  
 (AP-CM)19.234(BC-CC)19.238(CC-GC)19.244(BC-VM)19.281(HV-CM)  
 19.328(VM-GC)19.329(BC-CC)19.336(HV-CM)19.373(HV-CM)Emb.18.265  
 (CC-GC)18.438(VM-GC)Ses. de 31 de jul.aps.18.888(EF-CM)19.094  
 (EF-CM)19.170(EF-HV)19.294(EF-CM)19.299(AP-HV)19.319(EF-CM)  
 19.353(EF-CM)19.358(EF-HV)19.364(CC-GC)19.366(EF-AP)19.367(AP-  
 CM)19.381(EF-AP)Ses. de 4 de agost.Inq. 30(CC)Aps.18.782(AP-HV)  
 19.044(HV-EF)19.235(GC-VM)19.246(GC-BC)19.254(BC-CC)19.259(GC-  
 VM)19.264(AP-CM)19.269(VM-CC)19.279(GC-BC)19.288(GC-CC)19.302  
 (GC-BC)19.304(HV-CM)19.323(BC-GC)19.326(GC-CC)19.331(CC-GC)  
 19.339(GC-BC)19.348(BC-GC)19.357(HV-CM)19.365(HV-EF)19.386(AP-  
 CM)19.404(EF-CM)19.406(CM-EF)19.411(HV-EF)19.436(HV-EF)Ses. de  
 7 de agosto Rec.Crim.3.325(CC)Sindicância S/Nº (VM)Aps.19.140  
 (CC-VM)19.247(CC-VM)19.250(GC)19.251(CC-BC)19.259(GC)19.270(BC-  
 VM)19.337(BC-VM)19.390(GC)19.391(CC-BC)19.398(CM-AP)19.401(AP-  
 CM)19.434(AP-EF)19.446(AP-EF).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



*Azevedo Azevedo*  
 Presidente.

*Ajizomustalov Janusz*  
 Secretário